# INDICAÇÃO DE N° CM 1720/2023

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente:

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado a **Excelentíssima Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinópolis**, o ANTEPROJETO anexo, propondo a apresentação de Projeto de Lei fazendo adequações nos vencimentos do cargo de Analista Legislativo – Especialidade Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Divinópolis.

## JUSTIFICATIVA

O Anteprojeto em tela, tem o objetivo de adequar os vencimentos do cargo de  cargo de Analista Legislativo – Especialidade Tecnologia, o qual ficou defasado, não acompanhando as atualizações que foram feitas com os demais cargos da Câmara Municipal.

Respeitosamente,

Divinópolis, 18 de Agosto de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA
CPF 01556027648 DATA 18/08/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

*Vereador Flávio Marra*
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Presidente da Comissão Parlamentar de Justiça, Legislação e Redação
Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e orçamentária
Líder do PATRIOTA
*(37) 9 8831-4792*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

**ANTEPROJETO DE LEI CM Nº: _____/2023**

Altera os anexos II e III-III da Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 2°. Fica alterado o vencimento do cargo de Analista Legislativo – Especialidade Tecnologia da Informação, constante das tabelas dos anexos II e III-III da Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passando o vencimento inicial da carreira para R$8.445,54 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

**Vereador Israel da Farmácia**
***Presidente em Exercício***

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador